

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CUIABÁ 335, SETOR C, QUERÊNCIA/MT - Cep: 78643000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 016

Rúbrica

Homologado aos 11 dias do mês de Junho de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT**, com sede na avenida cuiabá, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 37.465.002/0001-66, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 5027154383SSP/RS e inscrito no CPF n.º 437.706.300-68, residente e domiciliado na AVENIDA LESTE, bairro SETOR B nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 4.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04
Endereço	Nº
RUA C 180	176
Bairro	
SETOR NOVA SUICA	
Cidade	CEP
GOIANIA/GO	74280090
Email	Telefone
reavelveiculos@gmail.com	(62) 3434-0877
Representante Legal	CPF

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	80784	AMBULANCIA, TIPO PICK-UP, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA 1.000 KG, FORMATO SINALIZADOR BARRA, ESTRUTURA SINALIZADOR ALUMÍNIO, TIPO SINALIZADOR LED COM LENTES VERMELHAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, CILINDRADA 1.500 CM3, ANO FABRICAÇÃO/ANO	UN - UNIDADE	TOYOTA HILUX CABINE SIMPLES AMBULANCIA 2024/2025	2,00	268.000,0000	536.000,00
3	80785	AMBULANCIA TIPO UTI, VEICULO NOVO, (0 KM), MODELO FURGÃO, CATEGORIA D, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1.500KG, COM POTENCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 170CV, COM TORQUE MÁXIMO DE NO MÍNIMO 40,8KGF/M; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 4.100 KG; TETO	UN - UNIDADE	MERCEDES-BENZ SPRINTER 417 10,5M² - AMBULANCIA - 0KM	2,00	350.000,0000	700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CUIABÁ 335, SETOR C, QUERÊNCIA/MT - Cep: 78643000

		ALTO, NA C					
10	80813	VEICULO – TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4, ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, NA COR BRANCA, MOTOR DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8, POTÊNCIA MÍNIMA 204 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES (CINCO À FRENTE E UMA A RÉ), AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO EL	UN - UNIDADE	TOYOTA HILUX POWER PACK AUTOMATICA 2025/2025	8,00	272.000,0000	2.176.000,00

Total: 3.412.000,00

2. VIGÊNCIA DA ARP

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

2.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

2.4 A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

3. CONTRATAÇÕES FUTURAS

3.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

3.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO 3.3 DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.

3.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.5 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão nº 17/25 e seus anexos.

4. VÍNCULOS DA ARP

4.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação do Pregão nº 17/25

5. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 09
Rúbrica [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CUIABÁ 335, SETOR C, QUERÊNCIA/MT - Cep: 78643000

5.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

- a. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- b. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.
- c. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- d. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional compras@Querencia.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- e. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- f. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
- g. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

LIMITES PARA ADESÕES

6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.3 No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.

6.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 010

Rúbrica
Pag. 3 de 10



art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.5 Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

- a. Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
- b. Apenas durante a vigência da presente ARP.

10. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

10.1 Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

11. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

12.1 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não havendo a formalização de Instrumento de Contrato.

12.2 Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.3 As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

14.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

14.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- f. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de



adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

- g. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- h. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- i. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- j. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 02

Rúbrica

5. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

15.1 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

- a. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- c. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

16. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

16.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a. Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b. Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- c. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior,



- ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão nº 17/2025 ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
 - f. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - g. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

17. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

17.1 Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

17.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

17.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

17.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

18. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

18.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial.

18.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.querencia.mt.gov.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

19. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CUIABÁ 335, SETOR C, QUERÊNCIA/MT - Cep: 78643000

IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 014

Rúbrica

19.2 Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

19.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.

19.4 Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

19.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.6 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos seguintes casos:

- a. ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
- b. ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- c. ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
- d. culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).
- e. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável, mantendo-se hígdas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.
- f. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).
- g. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

20. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

20.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CUIABÁ 335, SETOR C, QUERÊNCIA/MT - Cep: 78643000

poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

20.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- a. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

20.3 O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

20.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 2.611 de 2023.

20.5 Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

20.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c. Não aceitar manter seu preço registrado;
- d. Sofrer sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou
- e. Sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

21.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

21.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

21.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

21.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a. Por razão de interesse público;
- b. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 05

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CUIABÁ 335, SETOR C, QUERÊNCIA/MT - Cep: 78643000

ARP

22.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 41 do Edital de Licitação do Pregão nº17/2025

, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

22.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

22.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante ou aderente a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

22.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências passível de cancelamento do registro do fornecedor.

23. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

23.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- b. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- c. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

23.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

- a. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- b. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- c. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- d. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
- e. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

23.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

23.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 06

Rúbrica
Pag. 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CUIABÁ 335, SETOR C, QUERÊNCIA/MT - Cep: 78643000

sanção administrativa ao titular do registro.

23.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

23.4 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

23.5 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.611, de 2023.

GILMAR REINOLDO
WENTZ:43770630068

Assinado de forma digital por
GILMAR REINOLDO
WENTZ:43770630068
Dados: 2025.06.11 07:58:42 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUERENCIA**

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito(a) Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 07

Rúbrica

REAVEL VEICULOS EIRELI

Edital nº 17/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 08/05/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 018
Rúbrica

Local: Querência/MT **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Unidade compradora: 2305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/05/2025 14:51 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 37465002000166-1-000037/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

ILICITANET] - Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.082.046,38

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7.761.507,20

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

5663740

Veículo de passeio 0 km Ano/Modelo 2025 de 05 lugares: transporte de equipe (5 pessoas) biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, câmbio manual ou automático, distância entre os eixos mínima 2.370 mm, motorização mínimo 1.0 turbo, ar-condicionado sistema de mídia com entrada usb, freio abs., vidros e travas elétricas. Documentado e emplacado em nome do município de Querência MT.

2

R\$ 83.766,67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 019
Rúbrica

5663814

Ambulância, tipo pick-up, capacidade mínima carga 1.000 kg, formato sinalizador barra, estrutura sinalizador alumínio, tipo sinalizador led com lentes vermelhas, combustível diesel, potência mínima de 100 cv, cilindrada 1.500 cm3, ano fabricação/ano modelo mínimo 2024/2025 0 km, características adicionais tração 4x4. Documentado e emplacado em nome do município de Querência MT.

2

R\$ 367.611,00

5663815

Ambulância Tipo UTI, veículo novo, (0 km), modelo furgão, categoria D, capacidade de carga mínima 1.500kg, com potencia máxima de no mínimo 170cv, com torque máximo de no mínimo 40.8kgfm; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; teto alto, na cor branca, 0 km, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência máxima igual o superior a 170 cv, tração traseira, reservatório de combustível de no mínimo 70 litros, 02 portas (motorista e passageiro) e porta lateral no compartimento do paciente e duas portas traseiras com abertura horizontal no mínimo em duas posições de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus, com altura mínima de 1.800 mm, com dispositivo para manter abertas impedindo seu fechamento espontâneo em caso de estacionar em desnível, altura mínima do salão de atendimento de 1.800 mm, comprimento do salão de no mínimo 3.000 mm, combustível diesel, transmissão manual de, no mínimo, 6 velocidades à frente e 1 a ré, direção, elétrica, , distância mínima entre eixos: 3.500 mm, altura máxima externa de 2.700 mm, altura máxima externa de 2.780 mm, motor: dianteiro, mínimo 4 cilindros verticais em linha, sistema de alimentação injeção eletrônica, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com ABS, assistente de frenagem, assistente de partida em rampa, airbags frontais, alarme (sistema antifurto) com travamento das portas via controle, cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos

2

R\$ 453.645,83

dianteiros, faróis de neblina, sistema eletrônico de controle de estab...

5663817	Bicicleta elétrica, motor mínimo de 350w, potência mínima de 48v, equipada com alarme	80	R\$ 6.483,00
---------	---	----	--------------

5664024	Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica, concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT.	2	R\$ 477.374,00
---------	--	---	----------------

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 020

Rúbrica [Assinatura]

5

1-5 de 11 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atudido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes

<https://portaideservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Relatório de Cotação: Adesão Ata - Caminhonete

Pesquisa realizada entre 18/09/2025 08:18:16 e 18/09/2025 08:18:50

Relatório gerado no dia 18/09/2025 08:20:13 (IP: 138.84.59.42)

por Bruno Felipe Jasper

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 021
Rúbrica

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: caminhonete, automática, cabine dupla, turbo diesel 4x4, zero km

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1	R\$ 295.766,67 (un)	-	R\$ 295.766,67	R\$ 295.766,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.566.516/0001-47 - MUNICIPIO DE MARCO / 1 - MUNICIPIO DE MARCO	07566516000147-1-000041/2025	18/07/2025	R\$ 302.400,00
2	02.204.196/0001-61 - MUNICIPIO DE ITUMBIARA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA	02204196000161-1-000225/2025	14/05/2025	R\$ 285.000,00
Valor Unitário				R\$ 293.700,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	02.204.196/0001-61 - MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO	133552	14/05/2025	R\$ 299.900,00
Valor Unitário				R\$ 299.900,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 299.900,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 295.766,67

Valor Global: R\$ 295.766,67

Detalhamento dos Itens



Item 1: caminhonete, automática, cabine dupla, turbo diesel 4x4, zero km

Preço Estimado: R\$ 295.766,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 295.766,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 295.766,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caminhonete, automática, cabine dupla, turbo diesel 4x4, zero km	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 299.900,00

CNPJ: 02.204.196/0001-61
Órgão: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO
Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO KM, DEVIDAMENTE EMPLACADOS, NA COR BRANCA PARA MANTER A PADRONIZAÇÃO DOS CARROS DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS.
Descrição: CAMINHONETE ZERO KM, COM OCUPAÇÃO PARA 05 PASSAGEIROS, NA COR BRANCA, MÍNIMO DE 200 CV, TRAMISSÃO AUTOMÁTICA MÍNIMO DE 06 VELOCIDADES, MÍNIMO DE 05 AIRBAGS, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1000 LITROS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS E CONTROL - CAMINHONETE ZERO KM, COM OCUPAÇÃO PARA 05 PASSAGEIROS, NA COR BRANCA, MÍNIMO DE 200 CV, TRAMISSÃO AUTOMÁTICA MÍNIMO DE 06 VELOCIDADES, MÍNIMO DE 05 AIRBAGS, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1000 LITROS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS E CONTROLE AUTOMÁTICO DE DESCIDAS, RODAS MÍNIMO 17, DIREÇÃO ELÉTRICA E/OU HIDRÁULICA, CAMERA DE RÉ, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS.

Data: 14/05/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 133552
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 022
Rúbrica [Assinatura]

CNPJ Ração Social do Fornecedor

30.260.538/0001-04 REAVEL VEICULOS EIRELI
VENCEDOR

Marca: FORD RANGER XLS 4WD AUTOMATICA - 0KM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORD RANGER XLS 4WD AUTOMATICA - 0KM
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R C180, 176 Nome de Contato: Eduardo Telefone: (62) 3434-0877

Email: eduardopereira@reavelveiculos.com.br

Valor da Proposta Final

R\$ 285.000,00

10.953.767/0001-99 NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RANGER XLS 3.0 V6 CD AT 2025
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Anápolis Endereço: AVENIDA BRASIL SUL, 4088 Telefone: (62) 3018-1313

Email: renato.faria@gruposkill.com.br

R\$ 290.200,00

47.958.412/0001-00 M E M MOTORS LTDA

Marca: CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: S10 CABINE DUPLA 4X4
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R JOSE FARIAS, 98 Nome de Contato: Eliene Telefone: (27) 2142-9428

Email: adm@mbvix.com.br

R\$ 294.600,00

18.624.186/0001-15 KAYO VEICULOS LTDA

Marca: MITSUBISHI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOVA TRITON
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 294.990,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.386.630/0001-84	SUDOESTE MOTORS LTDA	R\$ 295.300,00
Marca: MITSUBISHI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRITON HPE-S Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Rio Verde	Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 3525
		Telefone: (62) 3281-7443/ (0000) 0000-0000
		Email: bruno@wcrnet.com.br
07.172.382/0005-03	UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 299.900,00
Marca: TOYOTA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HILUX Descrição: Descrição não informada		
	Endereço: AVENIDA MODESTO DE CARVALHO, 2101	Telefone: (62) 3265-2600
		Email: cadastro@grupoumuarama.com.br
26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 304.900,00
Marca: MITSUBISHI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRITON GLS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: C161, 1568	Nome de Contato: THIAGO	Telefone: (62) 98125-8880
		Email: diretoria@befnegocios.com.br
50.325.167/0001-09	X CAR VEICULOS LTDA	R\$ 306.480,00
Marca: CHEVROLET Fabricante: Fabricante não informado Modelo: S10 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
15.332.890/0001-06	RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 306.800,00
Marca: FORD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RANGER XLS 3.0 V6 4X4 AT Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Cruzeiro	Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 184
		Telefone: (12) 3144-0013
		Email: ascontabil@superig.com.br
35.715.234/0004-42	FIORI VEICULO S.A	R\$ 306.820,00
Marca: FIAT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TITANO VOLCANO 4X4 Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: AV BARROS REIS, 652
		Telefone: (71) 8726-0024/ (71) 8890-0510
		Email: carteirafiscalparvi@parvi.com.br
12.661.958/0001-02	AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 306.825,00
Marca: GM/CHEVROLET Fabricante: Fabricante não informado Modelo: S10 CD 4X4 - 2.8 Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR DE POSTOS E MOTEIS SUL EPIA LOTE 09 SALAO 1, SN
		Telefone: (81) 3194-4020
		Email: pedragon@pedragon.com.br
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 302.400,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 025
 Rúbrica



CNPJ: 07.566.516/0001-47
Órgão: MUNICIPIO DE MARCO / 1 - MUNICIPIO DE MARCO
Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos caminhonete 4 x 4 destinados ao Gabinete do Prefeito, à Guarda Civil Municipal (GCM) e ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) da Prefeitura Municipal de Marco-CE.
Descrição: CAMINHONETE, AUTOMÁTICA, CABINE DUPLA, TURBO DIESEL 4X4, ZERO KM - CAMINHONETE, AUTOMÁTICA, CABINE DUPLA, TURBO DIESEL 4X4, ZERO KM

Data: 18/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07566516000147-1-000041/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Und.
UF: CE

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
07.379.340/0001-14 SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
CE Fortaleza AVENIDA BARAO DE STUDART, 1630 Osvaldo Furtado de Oliveira (85) 3306-7794 osvaldo.furtado@sanauto.com.br

Valor da Proposta Final

R\$ 302.400,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 0242

Rúbrica

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 285.000,00

CNPJ: 02.204.196/0001-61
Órgão: MUNICIPIO DE ITUMBIARA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO KM, DEVIDAMENTE EMPLACADOS, NA COR BRANCA PARA MANTER A PADRONIZAÇÃO DOS CARROS DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS.
Descrição: CAMINHONETE ZERO KM, COM OCUPAÇÃO PARA 05 PASSAGEIROS, NA COR BRANCA, MÍNIMO DE 200 CV, TRAMISSÃO AUTOMÁTICA MÍNIMO DE 06 VELOCIDADES, MÍNIMO DE 05 AIRBAGS, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1000 LITROS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS E CONTROL - CAMINHONETE ZERO KM, COM OCUPAÇÃO PARA 05 PASSAGEIROS, NA COR BRANCA, MÍNIMO DE 200 CV, TRAMISSÃO AUTOMÁTICA MÍNIMO DE 06 VELOCIDADES, MÍNIMO DE 05 AIRBAGS, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1000 LITROS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS E CONTROLE AUTOMÁTICO DE DESCIDAS, RODAS MÍNIMO 17", DIREÇÃO ELÉTRICA E/OU HIDRÁULICA, CAMERA DE RÉ, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS.

Data: 14/05/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 02204196000161-1-000225/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
30.260.538/0001-04 REAVEL VEICULOS EIRELI
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
GO Goiânia R C180, 176 Eduardo (62) 3434-0877 eduardopereira@reavelveiculos.com.br

Valor da Proposta Final

R\$ 285.000,00



 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

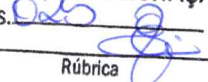
1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

Data: 18/09/2025 08:18:41
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 18/09/2025 08:18:17
Acessar a fonte [aqui](#)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 
Rúbrica



Edital nº PRPE030/2025

Acessar Contratação

Última atualização 16/09/2025

Local: Vereda/BA **Órgão:** MUNICÍPIO DE VEREDA **Unidade compradora:** 4593 - Prefeitura Municipal de Vereda

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

ID contratação PNCP: 16412017000196-1-000132/2025 **Fonte:** BLL Compras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 026
Rúbrica

Objeto:

Registro de preço para eventual e futuro aquisição de veículo 0km, ano/modelo 2025/2025, para atender as necessidades das diversas secretarias de responsabilidade da prefeitura municipal de Vereda

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 756.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 753.500,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

1	01 Veículo, 0km (zero quilometro). Ano/Modelo: 2025/25 ou superior, Fabricação nacional; Capacidade mínima para 05 lugares; Motorização mínima 1.3, 05 (cinco) portas; Direção hidráulica ou elétrica; Vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros; Travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original); direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica; Cor branca, combustivo gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica; equipados com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento / licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo de 12 (doze) meses, entregue na cidade de Vereda-Ba	4	R\$ 118.500,00
---	--	---	----------------

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 027

Rúbrica 

2	01 Veículo tipo caminhonete, Chassi (sem carroceria) zero km ano/modelo mínimo 2025/2025, Airbag Duplo, cabine simples, transmissão manual, Diesel, motorização mínimo 2.8 L16 V, potência mínima 204 CV, Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico; Peso Bruto total (kg) mínimo 3.000k, capacidade de tanque mínimo 80L, Ar condicionado, Direção hidráulica, freio ABS e EBD. Equipado com protetor do cárter, cintos de segurança, conjunto de tapetes de borracha, macaco, chave de roda, estepe e demais itens de segurança obrigatórios constantes na legislação vigente e em conformidade com o Código Nacional de Trânsito Modelo referência (Hilux) Garantia mínima de 3 anos. Veículo na cor branca	1	R\$ 282.000,00
---	--	---	----------------

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



[< Voltar](#)

Edital nº 117/2025

[Acessar Contratação](#)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 028
Rúbrica [assinatura]

Última atualização 12/09/2025



[Entrar](#)

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 15023906000107-1-000176/2025 **Fonte:** Coplan - Consultoria E Planejamento Eireli

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.885.845,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7.259.922,25

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

6 CAMINHONETE 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, TRACÇÃO 4X4, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PESSOAS CONFORTAVELMENTE SENTADAS, EQUIPADO, DIMENSÕES NO MÍNIMO ALTURA (MM) 1.790, LARGURA (MM) 1.820, COMPRIMENTO (MM) 5.200, 6 R\$ 330.500,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 029

Rúbrica

7 CAMINHONETE CABINE DUPLA ZERO KM, MOTOR 1.3 FLEX 98/107 CV, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA CVT, CAPACIDADE CARGA 600 KG. EQUIPAMENTOS: AR-CONDICIONADO, AIRBAGS DUPLO E LATERAIS, CONTROLE ESTABILIDADE, SENSOR ESTACIONAMENTO, CENTRAL MULTIMÍDIA 7". 4 R\$ 138.263,00

8 CAMINHONETE PICK-UP CABINE SIMPLES 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, MOTOR 1.3 FLEX (98/107 CV), TRANSMISSÃO MANUAL, CAPACIDADE CARGA 720 KG, AR-CONDICIONADO, AIRBAGS DUPLO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, SENSOR PRESSÃO PNEUS, SISTEMA DE SOM COM 1 R\$ 121.899,00

9 EMPILHadeira A DIESEL 0 KM, OPERADOR SENTADO, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 3.000 KG, CENTRO DE CARGA 500 MM, ALTURA DE ELEVAÇÃO DOS GARFOS 4.800 MM, TORRE COM INCLINAÇÃO 5°/6°, TORRE ABAIXADA 2.200MM. 1 R\$ 252.000,00

10 MOTOCICLETA 0 KM, ANO/MODELO ATUAL: TIPO ALTA, PARA USO PREDOMINANTEMENTE EM ZONA RURAL E IDEAL PARA ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS; MOTOR: OHC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR; CILINDRADA: 162,7 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 10,4 KW (14,2 CV) A 8000 RPM 2 R\$ 24.795,00

Exibir: 5

6-10 de 13 itens

Página: 2



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Edital nº (7553) | 3-0/2025

Última atualização 10/09/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 000
Rúbrica [Assinatura]

Local: Brejinho de Nazaré/TO Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade compradora: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/08/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 11608295000108-1-000034/2025 Fonte: Megasoft Informática

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS DESTINADOS AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.921.630,67	R\$ 1.176.580,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

1

VEÍCULO AUTOMOTOR

2

CAMINHONETE PICK-UP CABINE
 DUPLA; TRACÇÃO 4X4; ZERO KM (COM
 POTÊNCIA MINIMA DE 170 CV;
 COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL; MINIMO
 DE 6 VELOCIDADES À FRENTE E UMA
 RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA.
 CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIA
 DE 1.000 KG, AR CONDICIONADO);
 MONTADA SOBRE CHASSI; Zero km; 04
 portas; Tração 4x4; Com os
 equipamentos obrigatórios exigidos
 pelo CONTRAN; Cabine
 Dupla/Carroceria: para 05 ocupantes;
 Motor dianteiro de 4 (quatro) cilindros;
 Potência mínima de 170 cv; turbo
 compressor; Combustível: óleo diesel;
 Capacidade do tanque de combustível
 mínimo de 78 litros; Transmissão
 automática ou manual de 6
 velocidades à frente; Direção hidráulica;
 Capacidade de carga útil de 1.000 Kg;
 Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS);
 Sistema de distribuição eletrônica de
 frenagem (EBD); Airbags frontais,
 laterais e de cortina; Alarme (sistema
 anti-furto); Cinto de segurança de 3
 pontos para todos os ocupantes;
 Encosto de cabeça para todos os
 ocupantes; Controle de estabilidade;
 Controle de tração; Faróis de neblina;
 Trava elétrica nas portas; Sensores de
 estacionamento traseiro; Câmera
 traseira para manobras; Ar-
 condicionado; Banco do motorista com
 ajuste de altura; Ajuste do volante em
 altura; Ajuste elétrico dos retrovisores
 (de série); Controle automático de
 velocidade; Controle elétrico dos vidros
 dianteiros e dos vidros traseiros (de
 série); Rodas de liga leve (de série);
 Rádio (de série); Conexão USB; Volante
 multifuncional (de série); Protetor de
 cárter/motor; Jogo de tapetes.
 Equipado com todos os itens de série,
 conforme catálogo comercial do
 produto. Veiculo entregue com
 emplacamento a favor do Município de
 Brejinho de Nazaré.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 02
 Rúbrica [assinatura]

2

AMBULÂNCIA - SIMPLES REMOÇÃO -
 MODELO FURGÃO MASTER (longo de
 teto alto) (tipo B); AMBULÂNCIA TIPO B
 - SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a
 Portaria 2048/2002 do Ministério da
 Saúde, com as devidas alterações na
 BIN (Base Índice Nacional) para o pleno
 atendimento do disposto na Resolução
 Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo
 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT.
 ESPECIFICAÇÕES: Direção Hidráulica;
 Carroceria em aço original de fábrica,
 longo e de teto alto; 0 km ano/modelo;
 Monobloco original de fábrica; tração
 4x2; Rodas aro 16 (mínimo); Ar-
 condicionado original de fábrica no

1

R\$ 505.876,21



HILUX CD STD POWER PACK AT 4X4 DIESEL 2025

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Novo Progresso

CPF/CNPJ:

Consultor: RODRIGO OLIVEIRA

POR: R\$ 288.990,00 (VALOR SUJEITO À ALTERAÇÃO ATÉ A DATA DE FATURAMENTO)

COR: BRANCO

PERFORMANCE

Motor 2.8L 16V Turbo movido a diesel S10 com potência de 204 cv e torque de 50,9 kgf.m. Transmissão automática de 6 velocidades sequenciais. Tração 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, e com bloqueio do diferencial traseiro.

DESIGN

Roda de aço estampado 17". Maçanetas e retrovisores externos na cor preta. Console entre os bancos dianteiros com porta-copos, porta-objetos e descansabrazos com acabamento em PVC. Revestimento dos bancos em material sintético.

TECNOLOGIA

Sistema multimídia de 9" com 4 alto-falantes, conexão *wireless* para Android Auto® e Apple CarPlay®. Acendimento automático dos faróis com temporizador e luz de condução diurna. Volante com comandos integrados de telefone e áudio.

SEGURANÇA

7 airbags, assistente de reboque, assistente de subida, sistema de alarme perimétrico e luz de frenagem emergencial automática.

FORMA DE PAGAMENTO VEÍCULO: BOLETO BANCÁRIO.

PREVISÃO DE FATURAMENTO: 60 DIAS

LOCAL DE ENTREGA: EM NOSSA CONCESSIONÁRIA RODOBENS AUTOMOVEIS TOYOTA BELÉM-PA OU EM OUTRA LOCALIDADE DEFINIDA NA NEGOCIAÇÃO.

OBS: A TOYOTA DO BRASIL NÃO SE RESPONSABILIZA POR TAXAS EXTRAS COBRADAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS, O VALOR DO VEÍCULO ESTÁ SUJEITO À ALTERAÇÕES ATÉ A DATA DO FATURAMENTO.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 31/10.

GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA: A TOYOTA DO BRASIL GARANTE SEUS PRODUTOS ATRAVÉS DE SUA REDE DE MAIS DE 145 CONCESSIONÁRIAS DISTRIBUÍDAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. ESPECIAL ATENÇÃO DEVE SER DADA AO LIVRETE DE GARANTIA QUE ACOMPANHA O VEÍCULO, CUJAS RECOMENDAÇÕES DEVEM SER ACATADAS PARA FAZER-SE JUS AO PERÍODO DE GARANTIA DO VEÍCULO.

MODIFICAÇÕES NO PRODUTO: A TOYOTA DO BRASIL LTDA RESERVA-SE O DIREITO DE FAZER MODIFICAÇÕES E/OU MELHORIAS TÉCNICAS NO PRODUTO E DE VALOR DO PRODUTO CASO NECESSÁRIAS SEM PRÉVIO AVISO. COLOCAMO-NOS AO SEU DISPOR PARA ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS

OBS: ESTA PROPOSTA SE DEDICA APENAS AO VEÍCULO.

Revisão periódica feita a cada 10 mil km ou 1 ano (O QUE OCORRER PRIMEIRO):

<https://www.toyota.com.br/meu-toyota/servicos/revisoes-periodicas>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 02

Rúbrica

RODOBENS COM. E LOC. DE VEÍCULOS LTDA.


CNPJ: 65.993.453/0028-21

Rua Tiradentes, 797 | Reduto | 660.533-330

Belém - PA | Tel. (91) 98454-8311 - 98831-5527 - 98182-3790

PROPONENTE

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
MUNICÍPIO DE VEREDA/BA				
102026 VEICULO LEVE - CARRO UTILITARIO		2,0000	282.000,000	564.000,00
			Total do(s) item(ns)...	564.000,00
			Total Geral	564.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 033
Rúbrica 

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
102026 VEICULO LEVE - CARRO UTILITARIO		2,0000	302.710,866	605.421,73
Total Geral				605.421,73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 034

Rúbrica [assinatura]

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
102026	VEICULO LEVE - CARRO UTILITARIO			
	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	2,0000	295.766,670	591.533,34
	RODOBENS COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	2,0000	288.990,000	577.980,00
	MUNICÍPIO DE VEREDA/BA	2,0000	282.000,000	564.000,00
	MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT	2,0000	330.500,000	661.000,00
	MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ/TO	2,0000	316.297,660	632.595,32
	VALORES MÉDIOS :		302.710,866	605.421,73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 035

Rúbrica